



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 280/2007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Altera o art. 1º, inciso IV, da Lei nº 113/2003, de 20 de março de 2003”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, inciso IV, da Lei nº 113, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - São feriados municipais para efeitos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de Setembro de 1995, os seguintes:

...

IV – O dia 02 de Agosto, em comemoração ao Dia do Evangélico”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2007.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL